

Prezados(as) usuários(as) do Plano de Saúde denominados SAÚDE EMPRESARIAL LOCAL e UNIBRASIL (Planos Congelados), contrato 50156-050156-2 Sindicato dos Docentes das Universidades Federais de Goiás (Adufg-Sindicato) com a Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico, contrato regulamentado à Lei 9.656/98, CNPJ 02.476.067/0001-22.

Observamos que, no ano de 2023, conforme divulgado amplamente pela mídia, há um incremento na fiscalização advinda da receita em relação às despesas referentes a saúde¹ e, nesse contexto, vários usuários, da modalidade de plano mencionado acima, procuraram o Adufg-Sindicato relatando pendências no processamento de sua DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte).

Após tomar conhecimento do problema, realizamos reunião com a Gestão da Unimed Goiânia, com a participação do Contador e da Assessoria Jurídica do Adufg-Sindicato, solicitando esclarecimentos dos motivos pelos quais a Unimed não declarou o pagamento das/os nossas/os usuárias/os à Receita Federal.

No que se refere ao Plano de saúde (UNIMED) junto ao Sindicato, infelizmente, do ponto de vista normativo, a UNIMED está desobrigada a declarar individualmente na DMED/Receita Federal (Declaração de Serviços Médicos e de Saúde), pelo fato do contrato ser **Empresarial** com a Pessoa Jurídica Adufg-Sindicato, conforme Instrução normativa N. 2074 de 23/03/2022:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 2074 DE 23/03/2022

Art. 3º **Estão dispensadas** de apresentar a DMED as pessoas jurídicas ou equiparadas, prestadoras de serviços de saúde:

I - Inativas; e

II - Ativas:

a) que não tenham prestado os serviços de saúde previstos no parágrafo único do art. 1º; ou

b) que tenham prestado os serviços de saúde previstos no parágrafo único do art. 1º exclusivamente mediante pagamento de pessoa jurídica.

Diante desta desobrigação, a falta de informação detalhando os beneficiários dos planos Unimed Congelados do Adufg-Sindicato, efetivamente pagos pelos associados na DMED a Receita federal, pode gerar pendências nos processamentos das declarações, sendo

¹ Goiás é líder em deduções suspeitas no Imposto de Renda | O Popular - Veja mais em: <<https://opopular.com.br/economia/goias-e-lider-em-deduc-es-suspeitas-no-imposto-de-renda-1.3026053>>;

Receita Federal apura R\$ 350 milhões em fraudes no IR Segundo o Fisco, 35.230 declarantes supostamente informaram falsas despesas de saúde entre 2018 e 2022: <https://www.poder360.com.br/economia/receita-federal-apura-r-350-milhoes-em-fraudes-no-ir/>

necessária a comprovação dos referidos pagamentos para conclusão do processamento da mesma.

Ainda que dispensados, a Diretoria do Adufg-Sindicato solicitou que a Unimed, ainda que não obrigada, faça a referida informação e a mesma ficou de buscar alternativas para sanar esta situação, porém, sem definição de prazo ainda.

Nesse contexto, o Sindicato, impossibilitado de resolver essa questão por ferramentas próprias e de imediato, dependendo da UNIMED para operacionalizar a solução que apontamos, apresenta as seguintes orientações possíveis nesse momento, conforme orientação do Contador da entidade:

- 1- Na elaboração das declarações de IRPF, avaliarem a opção pelo desconto simplificado, no qual eliminaria as pendências vinculadas ao plano de saúde:
- 2- Na desvantagem ao associado na opção pela declaração Simplificada, resta solicitar via processo eletrônico antecipação da análise pendência, enviando os comprovantes e informes pagamentos realizados.

Nesse contexto, todos (as) que fizeram suas declarações com o lançamento das despesas que são tributáveis, conforme documentação fornecida pela entidade, tendem a ter os apontamentos sanados e a questão resolvida.

Reiteramos o nosso compromisso com todas/os as/os usuárias/os informando que todas as medidas administrativas e judiciais serão tomadas tão logo a Unimed se pronuncie sobre a nossa demanda.